



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 1

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA n°024/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n°065/2017

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Locação de Imóvel.

Dotação Orçamentária: 04.002.10.301.0008.2022.3.3.90.36.00.00/Conta Despesa:(5497-497)

Data do julgamento das propostas: 11/08/2017.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 11/08/2017.

ADJUDICAÇÃO:

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei n°. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Com o proponente Neusa Aparecida Reghin Richter**, inscrito no CPF sob o n°. 797.934.799-49 de Rancho Alegre - Paraná, com o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) mensais e valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, **tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93**, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação n° 024/2017.

Rancho Alegre, 11 de Agosto de 2017.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **11 de Agosto de 2017**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 024/2017

OBJETO:- Locação de Imóvel para Execução dos Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, bem como demais departamentos afins. A locação se dará com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com execução imediata e prazo de 12 meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: NEUSA APARECIDA REGHIN RICHTER, INSCRITO NO CPF SOB O N°. 797.934.799-49.

VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), sendo valor mensal de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

HOMOLOGADA EM:- 11/08/2017.

Rancho Alegre, 11 de Agosto de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 2

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA n°025/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n°072/2017

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação Emergencial de Serviços Médicos do PSF

Dotação Orçamentária: 04.002.10.301.0008.2022.3.3.90.36.00.00/Conta Despesa:(1495-495)

Data do julgamento das propostas: 11/08/2017.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 11/08/2017.

ADJUDICAÇÃO:

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei n°. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ORDEM DE 90 (noventa dias) PARA ATENDIMENTO JUNTO AO P.S.F. (Programa Saúde da Família). Com o proponente:** MARIA EDUARDA PRATAVIERA FRANCO - ME, inscrito no CNPJ sob o n°. 28.321.216/0001-78 de Rancho Alegre - Paraná, com o valor de R\$ 12.370,00 (doze mil trezentos e setenta reais), com o valor total de R\$ 37.110,00 (trinta e sete mil cento e dez reais), **tendo como fundamento o art. 24, inciso V, da Lei n° 8.666/93**, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação n° 025/2017.

Rancho Alegre, 11 de Agosto de 2017.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **11 de Agosto de 2017**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 024/2017

OBJETO:- Contratação Emergencial de Serviços Médicos, na ordem de 90 (noventa) dias para atendimento junto ao P.S.F. (Programa Saúde da Família).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: MARIA EDUARDA PRATAVIERA FRANCO - ME, inscrito no CNPJ sob o n°. 28.321.216/0001-78 de Rancho Alegre - Paraná, com o valor de R\$ 12.370,00 (doze mil trezentos e setenta reais).

VALOR: VALOR TOTAL R\$ 37.110,00 (trinta e sete mil cento e dez reais).

HOMOLOGADA EM:- 11/08/2017.

Rancho Alegre, 11 de Agosto de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 3

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053/2017 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N° 065/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2017

Constitui objeto deste instrumento a Locação de Imóvel para Atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **NEUZA APARECIDA REGHIN RICHTER**, pessoa física de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO: NEUZA APARECIDA REGHIN RICHTER, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF sob o n° 797.934.799-49, portador da cédula de identidade RG n° 5.344.525-0 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, n° 167, centro – Rancho Alegre-Pr.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre-PR.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA PRIVATIVA DE 160 M2 (CENTO E SESSENTA METROS QUADRADOS), COM 08 (OITO) SALAS, 03 (TRES) BANHEIROS, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, GARAGEM, IMÓVEL DE MATRÍCULA N° 10.132, LOCALIZADO NA TRAVESSA GOIÁS N° 57, ESQUINA COM RUA AMAZONAS, CENTRO EM RANCHO ALEGRE - PARANÁ, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA EM 11/08/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais), sendo pagos R\$ 1.050,00 (um mil e cinqüentas reais).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, o reajuste será regulado através do IGPM - Índice Geral de Preço do Mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

002 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008-2022 – Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

CONTA DE DESPESA:5497 – 497

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/08/2017 até 13/08/2018- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 14 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

NEUZA APARECIDA REGHIN RICHTER
CONTRATADA

Roselena Aparecida Barboza dos Reis
Fiscal e Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 4

AVISO DE EDITAL PREGÃO N° 031/2017- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2017

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Diversos Materiais de Expediente de Materiais de Consumo para atender o CRAS em atendimento aos Programas de Assistência Social no Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada e prazo de 12 meses com recursos próprios e/ou vinculados do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família, e para aquisição de bobinas para relógio ponto, e material de expediente, para todos os setores com recursos próprios do Município com entrega parcelada e prazo de 12 meses.

VALOR MÁXIMO: R\$ 83.881,13 (oitenta e tres mil oitocentos e oitenta e um reais e treze centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h50m às 09h50m. do dia 30 de Agosto de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 10h00m. do dia 30 de Agosto de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Às 09h:00m. do dia 31 de Maio de 2017.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / compras.ra@ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 16/08/2017.

Rancho Alegre-PR, 16 de Agosto de 2017.

Maria Eduarda Sabio
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 5

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017

Pregão Presencial n° 028/2017 – AUTORIZO E RATIFICO A DESPESA, EMISSÃO DE EMPENHO E A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM AMBIENTE FECHADOS E ABERTOS, CAMINHÃO DE SOM E PROPAGANDA VOLANTE DE RUA, ESTRUTURAS PARA EVENTOS (PALCOS, BANHEIRO QUÍMICO), NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS, REUNIÕES, E ANÚNCIOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS, COM EXECUÇÃO FRACIONADA E PRAZO DE 12 MESES, COM AS SEGUINTE EMPRESAS E SEUS RESPECTIVOS VALORES;

- **ADAILTON COSTA MAIA 03304049894**, inscrita no CNPJ sob o n° **26.029.916/0001-68**, com Valor Total de **R\$ 22.600,00** (vinte e dois mil e seiscentos reais), referente ao Lote II.

- **CLINICA KATIA CRISTINA DE LIMA 08806892932**, inscrita no CNPJ sob o n° **23.273.340/0001-91**, com Valor Total de com Valor Total de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), referente ao Lote IV.

- **LEONILDO APARECIDO DE MORAES-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **81.134.835/0001-36**, com Valor Total de **R\$ 58.049,20** (cinquenta e oito mil quarenta e nove reais e vinte centavos), sendo o Valor do Lote I de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), e Valor do Lote III de R\$ 50.999,20 (cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 16 de Agosto de 2017.

Maria Eduarda Sabio
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 6

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **14 de Agosto**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017.

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM AMBIENTE FECHADOS E ABERTOS, CAMINHÃO DE SOM E PROPAGANDA VOLANTE DE RUA, ESTRUTURAS PARA EVENTOS (PALCOS, BANHEIRO QUÍMICO), NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS, REUNIÕES, E ANÚNCIOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS, COM EXECUÇÃO FRACIONADA E PRAZO DE 12 MESES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR LOTE.

VENCEDORES:

- **ADAILTON COSTA MAIA 03304049894**, inscrita no CNPJ sob o n° **26.029.916/0001-68**, com Valor Total de **R\$ 22.600,00** (vinte e dois mil e seiscientos reais), referente ao Lote II.

- **CLINICA KATIA CRISTINA DE LIMA 08806892932**, inscrita no CNPJ sob o n° **23.273.340/0001-91**, com Valor Total de com Valor Total de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscientos reais), referente ao Lote IV.

- **LEONILDO APARECIDO DE MORAES-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **81.134.835/0001-36**, com Valor Total de **R\$ 58.049,20** (cinquenta e oito mil quarenta e nove reais e vinte centavos), sendo o Valor do Lote I de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), e Valor do Lote III de R\$ 50.999,20 (cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

HOMOLOGADO EM:- 17/08/2017.

Rancho Alegre, 17 de Agosto de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 7

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2017

Pregão Presencial n°. 026/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a contratação de Empresas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEÍCULOS DAS LINHAS MULTIMARCAS, LEVES E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, CAMIONETES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS, DA FROTA MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS, COM ENTREGA FRACIONADA E PRAZO DE 12 MESES, com a seguinte empresa e respectivos valores:**

- I. **SCANAVACCA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 68.839.315/0001-60, que chegou ao seguinte Valor em Percentual de Desconto tendo como base a Tabela do Sistema Audatex, sendo 17% de desconto na Tabela de Peças Originais, e 42% de desconto na Tabela de Peças Alternativa, referente ao Lote I e II.
- 2) **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.545.887/0001-01, que chegou ao seguinte Valor em Percentual de Desconto tendo como base a Tabela do Sistema Audatex, sendo 18% de desconto na Tabela de Peças Originais, e 43% de desconto na Tabela de Peças Alternativa, referente ao Lote IV.
- 3) **MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.253.804/0001-56, que chegou ao seguinte Valor em Percentual de Desconto tendo como base a Tabela do Sistema Audatex, sendo 17,5% de desconto na Tabela de Peças Originais, e 42,5% de desconto na Tabela de Peças Alternativa, referente ao Lote IV.

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 15 de Agosto de 2017.

Maria Eduarda Sabio
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 8

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **04 de AGOSTO**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017.

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEÍCULOS DAS LINHAS MULTIMARCAS, LEVES E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, CAMIONETES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS, DA FROTA MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS, COM ENTREGA FRACIONADA E PRAZO DE 12 MESES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDOR E VALORES:- I. SCANAVACCA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 68.839.315/0001-60, que chegou ao seguinte Valor em Percentual de Desconto tendo como base a Tabela do Sistema Audatex, sendo 17% de desconto na Tabela de Peças Originais, e 42% de desconto na Tabela de Peças Alternativa, referente ao Lote I e II.

- 2) UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.545.887/0001-01, que chegou ao seguinte Valor em Percentual de Desconto tendo como base a Tabela do Sistema Audatex, sendo 18% de desconto na Tabela de Peças Originais, e 43% de desconto na Tabela de Peças Alternativa, referente ao Lote IV.

- 3) MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.253.804/0001-56, que chegou ao seguinte Valor em Percentual de Desconto tendo como base a Tabela do Sistema Audatex, sendo 17,5% de desconto na Tabela de Peças Originais, e 42,5% de desconto na Tabela de Peças Alternativa, referente ao Lote IV.

HOMOLOGADO EM:- 17/08/2017.

Rancho Alegre, 17 de Agosto de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 9

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 054/2017 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N°. 072/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 025/2017

Constitui objeto deste instrumento a Contratação **EMERGENCIAL Prestação de Serviço em atendimento ao Programa Saúde da Família – PSF – no Município de Rancho Alegre-PR**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **MARIA EDUARDA PRATAVIERA FRANCO - ME**, pessoa jurídica de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO: MARIA EDUARDA PRATAVIERA FRANCO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Sergipe n° 51, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o n° 28.321.216/0001-78, neste ato representada pela Dra. **Maria Eduarda Prativiera Franco**, brasileira, solteira, médica, inscrito no CPF sob o n° 383.662.448-65, portador da cédula de identidade RG n°. 477132170 SSP/SP, CRM/PR N° 188927/SP, residente e domiciliada Rua Sergipe n° 51, na cidade de Rancho Alegre-PR, CEP 86.290-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre-PR.

OBJETO: O presente Contrato EMERGENCIAL tem por objeto a Prestação de Serviço em atendimento ao Programa Saúde da Família – PSF – no Município de Rancho Alegre-PR. com carga horária de 40 horas semanais, por 90 (noventa) dias. Devidamente homologado em 11/08/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 37.110,00 (trinta e sete mil cento e dez reais), sendo pagos R\$ 12.370,00 (doze mil trezentos e setenta reais).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**04 – ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
002 – SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008-2022 - Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal
3.3.90.39.50.40 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA**

CONTA DA DESPESA: (1945-495)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2017 até 12/11/2017- 90 (noventa) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 15 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

MARIA EDUARDA PRATAVIERA FRANCO – ME
CONTRATADA

Roselena Aparecida Barboza dos Reis
Fiscal e Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 10

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2017

TOMADA DE PREÇOS n°. 001/2017 – AUTORIZO E RATIFICO A DESPESA, EMISSÃO DE EMPENHO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA UBS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE COM RECURSOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, FINANCIADOS PELO BID/BIRD, COM ENTREGA IMEDIATA, COM AS SEGUINTE EMPRESAS E SEUS RESPECTIVOS VALORES;

- **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.026.757/0001-05:**
- **Item 02 Lote 02 - Balança Eletrônica Pediátrica - R\$ 565,00 = R\$ 1.130,00**
- **Item 02 Lote 03 - Impressora Laser Monocromática - R\$ 825,00 = R\$ 4.950,00**
- Valor Total R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)**

AMANTECH INFORMÁTICA LTDA E EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.164.495/0001-08:

- **Item 01 do Lote 03 - Estação de Trabalho - R\$ 1.690,00 = Valor Total R\$ 13.520,00**

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 84.972.926/0001-39

- **Item 01 do Lote 01 - Caneta de Alta Rotação - R\$ 609,00 = R\$ 1.218,00**
- **Item 02 do Lote 01 - Consultório Odontológico - R\$ 19.950,00 = R\$ 19.950,00**
- **Item 03 do Lote 01 - Micro Motor - R\$ 595,00 = R\$ 1.190,00**
- **Item 03 do Lote 02 - Refrigerador Copa - R\$ 1.530,00 = R\$ 1.530,00**
- **Item 01 do Lote 04 - Esfigmomanômetro adulto obeso - R\$ 163,80 = R\$ 2.393,20**
- **Item 02 do Lote 04 - Esfigmomanômetro pediátrico - R\$ 148,40 = R\$ 1.484,00**
- **Item 03 do Lote 04 - Esfigmomanômetro adulto - R\$ 152,60 = R\$ 3.815,00**
- **Item 01 do Lote 05 - Cadeira - R\$ 80,00 = R\$ 800,00**
- **Item 02 do Lote 05 - Cadeira Giratória executiva - R 350,00 = R\$ 700,00**
- **Item 03 do Lote 05 - Mesa para reuniões - R\$ 604,00 = R\$ 2.416,00**

Valor Total R\$ 35.396,20 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 78.589.504/0001-86

- **Item 04 do Lote 04 - Geladeira especial para Vacinas - R\$ 12.900,00**
Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 11 de Agosto de 2017.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 11

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **12 e 25 de JULHO**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017.

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA UBS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE COM RECURSOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, FINANCIADOS PELO BID/BIRD, COM ENTREGA IMEDIATA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITAM.

VENCEDORES/VALROES:

- OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.026.757/0001-05:

- Item 02 Lote 02 - Balança Eletrônica Pediátrica - R\$ 565,00 = R\$ 1.130,00
 - Item 02 Lote 03 - Impressora Laser Monocromática - R\$ 825,00 = R\$ 4.950,00
- Valor Total R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)

AMANTECH INFORMÁTICA LTDA E EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.164.495/0001-08:

- Item 01 do Lote 03 - Estação de Trabalho - R\$ 1.690,00 = Valor Total R\$ 13.520,00

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 84.972.926/0001-39

- Item 01 do Lote 01 - Caneta de Alta Rotação - R\$ 609,00 = R\$ 1.218,00
- Item 02 do Lote 01 - Consultório Odontológico - R\$ 19.950,00 = R\$ 19.950,00
- Item 03 do Lote 01 - Micro Motor - R\$ 595,00 = R\$ 1.190,00
- Item 03 do Lote 02 - Refrigerador Copa - R\$ 1.530,00 = R\$ 1.530,00
- Item 01 do Lote 04 - Esfigmomanômetro adulto obeso - R\$ 163,80 = R\$ 2.393,20
- Item 02 do Lote 04 - Esfigmomanômetro pediátrico - R\$ 148,40 = R\$ 1.484,00
- Item 03 do Lote 04 - Esfigmomanômetro adulto - R\$ 152,60 = R\$ 3.815,00
- Item 01 do Lote 05 - Cadeira - R\$ 80,00 = R\$ 800,00
- Item 02 do Lote 05 - Cadeira Giratória executiva - R 350,00 = R\$ 700,00
- Item 03 do Lote 05 - Mesa para reuniões - R\$ 604,00 = R\$ 2.416,00

Valor Total R\$ 35.396,20 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 78.589.504/0001-86

- Item 04 do Lote 04 - Geladeira especial para Vacinas - R\$ 12.900,00

HOMOLOGADO EM:- 11/08/2017.

Rancho Alegre, 11 de Agosto de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 12

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03 /2017

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE FORMADOR LOCAL DO PNAIC - PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

***SÚMULA: Dispõe sobre o processo de
Seleção para os formadores do PNAIC
instituída pela Portaria nº 826 de 7 de
julho de 2017 do MEC – Ministério da
Educação.***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,

Mara Eloisa Naldi Franco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pelo Decreto nº 01/2017, da prefeita do Município de Rancho Alegre - Pr., Senhora Darlene do Prado Moreira.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece abertura de inscrição para o Processo Seletivo para atuar como formadores locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, modalidade presencial na esfera municipal.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 13

- Formador Local para formar os professores da Pré-Escola níveis IV e V;
- Formador Local para formar os professores do ciclo de alfabetização 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental;
- Formador Local para formar os professores Articuladores que formará os Mediadores do Novo Mais Educação da rede pública de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e por meio da Coordenação Local do PNAIC, cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle -SIMEC.

1.2 Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final, tendo efeitos durante o ano letivo de 2017, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, de acordo com a conveniência da Administração.

1.3 – O processo seletivo de que trata este Edital será desenvolvido em uma única etapa:

1.3.1 – Análise dos títulos; avaliação dos títulos, por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme estabelecido no item 5.3 deste edital, de caráter classificatório.

3. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGA E REMUNERAÇÃO

3.1 - Serão selecionado 03 (três) professores Formadores, sendo: Formador Local para formar os professores da Pré-Escola níveis IV e V; Formador Local para formar os professores do ciclo de alfabetização 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental e Formador Local para formar os professores Articuladores que formará os Mediadores do Novo Mais Educação da rede pública de ensino;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 14

3.2 Os requisitos mínimos exigidos, objeto do presente processo seletivo, são os seguintes:

I - Ser professor da rede pública de ensino que promove a seleção; SENDO:

- Para Formador Local da Pré-Escola profissionais que atuam na pré escola como professor ou coordenador da Educação Infantil;
- Para Formador Local da Alfabetização 1º ao 3º ano, professores da rede do ciclo de alfabetização, coordenadores pedagógicos da rede Municipal;
- Para Formador Local do PNME, professor da Rede Estadual ou coordenador da rede.

II – ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo de alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;

III – ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola PNME;

IV – Ter experiência na formação de docentes;

V -Ter atuado como professor formador em programas governamentais do Pró-letramento ou PNAIC.

VI – Ter conhecimentos básicos de informática;

§ 1º Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no inciso II, a Secretaria de Educação e Cultura deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham no mínimo os seguintes requisitos:

I – ser profissional do magistério da rede;

II - Ter licenciatura e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. nº 140

PÁG. 15

III - Possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores;

§ 2º Os requisitos previstos no § 1º deverão ser documentalmente comprovado pelo formador local junto ao coordenador local.

§ 3º Para formação continuada no âmbito da pré escola, o formador local deverá ser indicado entre os coordenadores pedagógico que atuem em instituição de ensino de educação Infantil.

§ 4º Na hipótese de não haver coordenador pedagógico para o exercício da função, o formador local deverá ser escolhido entre os professores que apresentam práticas reconhecidas na escola ou na rede de ensino no âmbito da educação infantil.

3.3 São atribuições do Formador Local do PNAIC e PNME:

I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;

II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 16

VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas;

X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçada.

3.4. Serão ofertadas três vagas para Formador Local, para atuarem no Curso de Formação Continuada para Professores, Coordenadores e Articuladores, na modalidade presencial, sendo um que atuará como formador dos Professores Alfabetizadores e Coordenadores Pedagógicos do 1º ao 3º ano. E um que atuará como Formador dos Professores e Coordenadores da Pré - Escola. E um que atuará no Novo Mais Educação.

3.5. O Formador Local selecionado passará a compor o cadastro para a formação.

3.6. A vaga pleiteada será preenchida observando a ordem de classificação.

3.7. Conforme estabelecido no Art.18 da Lei nº 826/2017 a formação continuada contempla o pagamento de bolsas para: I – Equipe de Gestão; II Equipe de Formação; III Equipe de Pesquisa; Parágrafo único. As bolsas referidas no caput serão concedidas pelo MEC, nos termos da Lei nº 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, de acordo com forma e valores definidos por Portaria Ministerial e resolução específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, sendo vedado aos participantes o recebimento de outra bolsa de estudos e pesquisa de outro programa de formação continuada regido pela referida Lei.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. nº 140

PÁG. 17

3.8. O pagamento de bolsas estará condicionado ao cumprimento de exigências ligadas à função de Formador Local.

3.9. A PORTARIA 851, DE 13 DE JULHO DE 2017 define o valor das bolsas para os profissionais da educação participantes da formação continuada de professores da pré- escola, alfabetizadores e do ensino fundamental, no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC e do Programa Novo Mais Educação – PNME.

3.10. Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para atuar como Formador Local é necessário preencher os requisitos básicos exigidos no item 3.2 deste Edital e realizar inscrição no período estipulado.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições, para participar do processo seletivo, deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte do município, no período de 21 e 22 de Agosto de 2017 das 8:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 e anexar os seguintes documentos:

a) Cópia da cédula de Identidade e do CPF;

b) Cópia do diploma da Graduação (Licenciatura), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. nº 140

PÁG. 18

- c) Cópia do diploma da Pós - Graduação, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- d) Declaração ou certificado de participação no curso de formação do PNAIC;
- e) Declaração ou certificado que comprove a participação como formador no curso do PNAIC;
- f) Certificado ou declaração que comprove participação de formador do curso pró- letramento.
- g) Declaração de participação que comprove a experiência com trabalho de Formação de Professores e Coordenadores Pedagógicos ou tutoria.
- h) Declaração que comprove atuação como coordenador pedagógico na Instituição de Educação Infantil.
- i) Declaração que comprove atuação como professor/a da Pré – Escola e nos Anos Iniciais para professores da Rede Municipal ;
- j) Ficha de Inscrição preenchida adequadamente (Anexo I);
- k) Ficha de Termo de Compromisso (Anexo II).

4.4 A inscrição será realizada pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente assinada pelo requerente.

5 . DO PROCESSO SELETIVO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo se dará através da análise dos títulos e demais documentos solicitados na inscrição.

5.2 A avaliação dos candidatos terá a seguinte ordem:

- a) o maior número de pontos obtidos;
- b) maior tempo de experiência como formador de professor alfabetizador ou tutor;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 19

c) maior idade.

5.3 A pontuação para classificação seguirá a seguinte tabela:

N°	Títulos e documentos	Pontos
01	Certificado do curso em nível de graduação na área da educação.	0,5 (cinco) pontos
02	Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização).	0,5 (cinco) pontos
03	Certificado ou declaração de participação no curso do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	Até 15 (quinze) pontos. Sendo 0,5 (cinco) pontos para cada ano
04	Certificado ou declaração de formador no Curso do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	Até 30 (trinta) pontos, sendo 10 para cada ano
05	Certificado ou declaração de participação ou formação do curso Pró-letramento: Linguagem e ou Matemática.	Até 10 (dez) pontos sendo 0,5 para cada ano
06	Declaração de Experiência em Formação docente ou tutoria de cursos.	Até 15 (quinze) pontos sendo 0,5 para cada ano
07	Declaração de atuação de Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil.	Até 10 (dez) pontos sendo 0,5 para cada ano
08	Declaração ou certidão de Tempo de atuação na docência da Pré – Escola, nos Anos Iniciais do 1º ao 3º ano e professor da rede estadual.	Até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada ano
Total:		100 pontos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. nº 140

PÁG. 20

5.4 A avaliação será realizada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Coordenador Local do Programa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

6.2 O candidato que, no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esportes.

Rancho Alegre, 16 de Agosto de 2017.

Mara Eloisa Naldi Franco

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto N° 001/2017



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 21

ANEXO: I

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome:

Matrícula nº:

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Fem. () Masc.()

RG:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Cep:

Telefone: ()

Celular: ()

E-mail:

Ano de conclusão da graduação:

Instituição:

Formação:

Nacionalidade brasileira: () sim () Não

Titulação: () graduação () especialização

Local de lotação:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 22

Portador de Necessidades Especiais () sim () Não Especifique:

DADOS COMPLEMENTARES

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Data: _____ / _____ / 2017

Assinatura de candidato(a): _____

ANEXO: II

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA
ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 23

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____

Matricula Funcional nº _____, Cargo: _____ Função: _____

Lotado (a): _____

Pertencente à: _____

Nesse Município, ao ingressar no **Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e PNME** e atuar como formador (a) dos referidos Programas, comprometo - me a assumir com responsabilidade todas as atividades propostas no curso, durante sua execução, observando os seguintes critérios:

1. Inscrever – me no curso e cumprir integralmente este Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
2. Permanecer no Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, bem como, atuar como Formador no transcorrer de 2017 e se for o caso de prorrogação para 2018;
3. Comparecer em toda a fase presencial do Curso e realizar todas as atividades propostas, do curso e como Formador Local, conforme orientação do MEC e da Coordenação Municipal do Programa;
4. Permanecer nas atividades que exerce na unidade de lotação atual, do início ao término do curso, salvo motivo plenamente justificável.
5. Realizar a multiplicação das formações junto aos Professores Alfabetizadores e Coordenadores Pedagógicos, Articuladores do PNME.
6. Não receber qualquer tipo de bolsa ou ajuda de custo ofertado por Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação, estando ciente da responsabilidade administrativa.



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 24

Rancho Alegre/PR _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 03/2017

**FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL
DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA E DO PNME**

Nome do Candidato avaliado: _____

CPF: _____ RG: _____

N°	Títulos e documentos	Pontos	Pontuação obtida
01	Certificado do curso em nível de graduação na área da educação.	0,5 (cinco) pontos	
02	Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização).	0,5 (cinco) pontos	
03	Certificado ou declaração de participação no curso do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	Até 15 (quinze) pontos. Sendo 0,5 (cinco) pontos para cada ano	



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. nº 140

PÁG. 25

04	Certificado ou declaração de formador no Curso do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	Até 30 (trinta) pontos, sendo 10 cada ano	
05	Certificado ou declaração de participação ou formação do curso Pró-letramento: Linguagem e ou Matemática.	Até 10 (dez) pontos sendo 0,5 cada ano	
06	Declaração de Experiência em Formação docente ou tutoria de cursos.	Até 15 (quinze) pontos sendo 0,5 para cada ano	
07	Declaração de atuação de Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil.	Até 10 (dez) pontos sendo 0,5 cada ano	
08	Declaração ou certidão de Tempo de atuação na docência da Pré – Escola, nos Anos Iniciais do 1º ao 3º ano e professor da rede estadual.	Até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada ano	
Total:		100 pontos	

Pontuação Auferida: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Coordenador Local

Mara Eloisa Naldi Franco
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto N° 001/2017



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 26

DECRETO N° 102/2017

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados os servidores **VANDA DE FÁTIMA GARCIA BELAFRONTA, MARA ELOÍSA NALDI FRANCO e GEONICE SABINO DA SILVA CARVALHO** para, sob a presidência da primeira, constituir **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO** incumbida de analisar as amostras das propostas de fornecimento de material de expediente dos interessados em participar do processo de licitação Pregão Presencial n°. 31/2017 do Município de Rancho Alegre.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. nº 140

PÁG. 27

Lei nº. 360/2017

SÚMULA: Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, e dá outras providências.

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 314/2015, de 02 de julho de 2015, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica autorizado o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR a realizar as alterações no Estatuto/Contrato de Consorcio em conformidade com o Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 4º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da assembleia geral, consubstanciadas nas Resoluções nº 005/2014 de 02/06/2014, 007/2014 de 21/08/2014, 10/2014 de 01/12/2014, 013/2016 de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. nº 140

PÁG. 28

19/02/2016, 016/2016 de 28/10/2016, 018/2016 de 19/12/2016, 020/2017 de 10/02/2017, 021/2017 de 10/02/2017, 022/2017 de 17/03/2017 e 023/2017 de 17/03/2017.

Art. 5º As alterações de que tratam o Termo de Aditamento anexo a esta lei produzirão efeitos *ex tunc*, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consorcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR relacionados a criação de cargos e contratações de empregados públicos desde sua constituição em 15 de abril de 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre-PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 29

ANEXO I

Projeto de lei nº 014/2017 **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO**

CINDEPAR - PARANÁ



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 30



Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do *Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR*, os Municípios de Astorga, Centenário do Sul, Colorado, Jaguapitã, Miraselva, Nova Esperança, Paranacity, Prado Ferreira, Santa Fé, Munhoz de Melo, Sabaudia, Alvorada do Sul, Assaí, Bela Vista do Paraíso, Borrazópolis, Califórnia, Candido de Abreu, Corumbataí do Sul, Curiúva, Florestópolis, Godoy Moreira, Guaraci, Ibiporã, Iguaçu, Itaguajé, Itambaracá, Kaloré, Lupionópolis, Marilândia do Sul, Marumbi, Novo Itacolomi, Porecatu, Quatiguá, Rancho Alegre, Rio Bom, Rolândia, Rosário do Ivaí, Santa Inês, Santo Antônio do Paraíso, São João do Ivaí, São José da Boa Vista, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertanópolis e Turvo, deste Estado, antes consorciados, todos com leis ratificadoras e autorizativas, em Assembleias Gerais em 21 de agosto de 2014, 01 de dezembro de 2014, 24 de abril de 2015, 28 de outubro de 2016, 10 de fevereiro de 2017, 17 de março de 2017 e 31 de março de 2017, resolveram celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES** em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no art. 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, e em conformidade com o artigo 71 do Protocolo de Intenções, subscrito em 15 de abril de 2013 e segundo a norma estatutária do art. 69, mediante a alteração/inclusão dos seguintes artigos:

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. São subscritores do presente Protocolo de Intenções, sem reservas:

I-MUNICÍPIO DE ASTORGA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, centro, na cidade de Astorga – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Mata, 37, na cidade de Astorga – PR.

Rua Marginal, 1.101 – Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 31

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2017

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA JORNADA SUPLEMENTAR POR TEMPO
DETERMINADO**

SÚMULA: Dispõe sobre o processo de Seleção para Jornada Suplementar por Tempo Determinado conforme Art.32 da Lei Municipal nº 170/2010.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público para ciência dos interessados, que estará que estará a partir do dia 21 de Agosto de 2017, no horário das 8:00 as 11:30 e das 13:30hr as 17:00hr na Secretaria Municipal de Educação, as inscrições ao processo de Jornada Suplementar por Tempo Determinado, para substituição da Professora Juliani Fernandes Luz, no turno Vespertino, até a data de 19 de Dezembro de 2017.

Rancho Alegre, 17 de Agosto de 2017.

Mara Eloisa Naldi Franco
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 32

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2017

Considerando a distribuição de aulas ocorridas em Fevereiro /2017;

Considerando alterações entre os Profissionais do Quadro do Magistério, por motivos pessoais e funcionais;

Considerando a necessidade e eficiência dos serviços públicos a serem prestados e a autonomia diretiva desta Secretaria de Educação (Art.44 da Lei N° 170/2010),

Apresenta:

1. - PREAMBULO

O município de Rancho Alegre – Pr, torna público para ciência dos professores interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (na área de Educação), nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de CHAMAMENTO para JORNADA SUPLEMENTAR por TEMPO DETERMINADO, conforme descrito no Artigo nº29 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rancho Alegre.

2.- DO OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Levantamento de profissionais da Área da Educação interessados na Jornada Suplementar, devendo atender em estabelecimento próprio e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. nº 140

PÁG. 33

estabelecido no Município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

3. -DO ACESSO

3.1 -O acesso ao credenciamento é livre a todos os professores concursados que estejam atuando e, se dará a partir da data de publicação do presente, desde que atendidos ao requisitos definidos neste Edital.

4. – DA INSCRIÇÃO

4.1 -O(s) interessado(s) em se inscrever no processo de credenciamento, deverá(ão) preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, entre os dias 21 e 22 de Agosto de 2017 na Secretaria de Educação, das 8:30 as 11:30 hrs. e das 13:30 as 16:30 hrs.

5. - DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

5.1 - Poderão se inscrever professores que estejam atuando na Educação Municipal com disponibilidade de 20 horas semanais .

6. - DAS VAGAS

6.1 -Neste Edital de Chamamento está disponível:

- 01 vaga para Substituição do Professor de Recreação do Turno Vespertino até a data de 19 de Dezembro de 2017.

7. - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A Classificação será feita de acordo com a formação e tempo de serviço do Professor (a), priorizando se atividade atual na área ofertada, observando se o interesse do ensino e a racionalidade administrativa.

8. - DA REMUNERAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. nº 140

PÁG. 34

8.1 -De acordo com o Artigo 32 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério público Municipal de Rancho Alegre, a remuneração será feita de acordo com a carga horária da Jornada Suplementar de 20 horas semanais e, terá como base o vencimento da referência inicial da classe em que pertence o professor.

9. - DA NOMEAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1- Após o término do período de inscrição, será feita análise pela Secretaria Municipal de Educação, que encaminhará ao Poder Executivo o nome do professor(a) a ser contratado, sendo este contrato por tempo determinado.

Rancho Alegre, 17 de Agosto de 2017.

Mara Eloisa Naldi Franco
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 18 de Agosto de 2017.

Ed. n° 140

PÁG. 35

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA JORNADA SUPLEMENTAR

POR TEMPO DETERMINADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ Professor(a) do Quadro Próprio do Magistério do Município de Rancho Alegre Pr., venho por meio deste, me inscrever para participar do Edital de Chamamento Público N° 04/2017, para seleção interna para Jornada Suplementar por Tempo Determinado.

A inscrição no Processo para seleção interna para Jornada Suplementar implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas em lei.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Rancho Alegre, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato